



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. Duda Salabert)

Dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), entre os dias 11 e 21 de novembro de 2025.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida, simbolicamente, a capital da República Federativa do Brasil para a cidade de Belém, Estado do Pará, durante o período de realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no ano de 2025, entre os dias 11 e 21 de novembro.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário poderão instalar-se em Belém para a condução de suas atividades institucionais e governamentais.

Art. 3º De acordo com o disposto nesta Lei, os atos e despachos do Presidente da República e dos Ministros de Estado, assinados nos dias 11 a 21 de novembro, serão datados na cidade de Belém/PA.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as medidas administrativas, operacionais e logísticas necessárias à implementação da transferência temporária da sede do Governo Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 10/02/2025 17:07:24.480 - Mesa

PL n.358/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 10/02/2025 17:07:24.480 - Mesa

PL n.358/2025

JUSTIFICAÇÃO

A realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30) em Belém representa um marco para o Brasil, especialmente para a Amazônia, região estratégica para o enfrentamento da crise climática global.

A transferência temporária da capital do Brasil para Belém durante o evento reforça a importância da Amazônia na agenda ambiental internacional, permitindo uma maior interlocução entre as autoridades brasileiras e as delegações estrangeiras, além de impulsionar o desenvolvimento local e fortalecer o papel do Brasil como protagonista nas negociações climáticas.

A medida encontra amparo no artigo 48, inciso VII, da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal. A medida também tem semelhança àquela utilizada em 1992, quando a capital federal foi transferida para o Rio de Janeiro, para que o país concentrasse seus esforços para a realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ficou conhecida como Eco-92 ou Rio-92.

Por fim, essa medida demonstraria o compromisso do Governo e do Parlamento brasileiro com as questões ambientais e a necessidade de encontrar soluções efetivas para um problema que afeta todo o planeta, integrando-se aos esforços internacionais para promover um futuro sustentável, em total consonância, também, com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial o 13 (Ação contra a mudança global do clima) e o 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), somando-se os esforços do Estado brasileiro aos saberes dos povos e comunidades da floresta - ferramentas fundamentais no endereçamento das mudanças climáticas.

Diante da relevância do evento e da necessidade de centralizar as atividades governamentais na região amazônica durante a COP 30, submetemos este projeto à apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2025.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 840 | CEP 70160-900 - Brasília - DF
(61) 3215-5840 | dep.dudasalabert@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258248590100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 10/02/2025 17:07:24.480 - Mesa

PL n.358/2025

OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADO A ESTE PROJETO DE LEI



Pretende-se contribuir com a promoção de mecanismos que fomentam e potencializam as capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, garantindo igualdade intergeracional.



Contribuir com a atuação ativa, efetiva e eficaz da Câmara dos Deputados no cumprimento de metas do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 840 | CEP 70160-900 - Brasília - DF
(61) 3215-5840 | dep.dudasalabert@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258248590100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 5 8 2 4 8 5 9 0 1 0 0 *